



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF - ACÓRDÃO

PROCESSO: 19.006.201191/2024-89

RECORRENTE: **COLÉGIO DOMINOS S/S LTDA**

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: **CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO 34.462/2021**

EMENTA:

Recurso Voluntário - Auto de Infração - entrega da Declaração Mensal de Serviços (DMS) com dados incorretos configura infração de responsabilidade objetiva, retificação posterior ao prazo legal não possui o condão de retroagir para anular a multa aplicada sobre a declaração original inexata, o processo seguiu o devido processo legal, garantindo o direito de defesa. A motivação da autuação é clara e conhecida.

Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO Nº 004/2026 - TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário em que a recorrente **COLÉGIO DOMINOS S/S LTDA**,

ACORDAM

os membros integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, e no mérito negar provimento mantendo a decisão em primeira instância, votaram com a relator os membros Rosalmir Moreira, Gabriel Heckler Piedade, Fábio Hiroyuki Tanno, Fabiano Nakanishi, Marcelo Moreira Candeloro e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

Londrina, 25 de fevereiro de 2026.

Eduardo Luis de Oliveira
Relator

Yumiko Ueno Magno
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luis de Oliveira, Membro Relator(a)**, em 25/02/2026, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Yumiko Ueno Magno, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 09/04/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17787333** e o código CRC **E1D6CF57**.

Referência: Processo nº 19.006.201191/2024-89

SEI nº 17787333